



LEI



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 12 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação elemento de despesa nas ações orçamentárias, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhadas, conforme abaixo:

					Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA	
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.002.2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	0.100	400.000,00	
	TOTAL DA SECRETARIA			400.000,00	
07.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
04.122.007.2.009	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	7.1.01	400.000,00	
	TOTAL DA SECRETARIA			400.000,00	
09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
04.122.002.2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE				
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	0.100	40.000,00	
	TOTAL DA SECRETARIA			40.000,00	
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
04.122.006.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB				
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	0.100	200.000,00	
	TOTAL DA SECRETARIA			200.000,00	
11.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
20.122.005.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	0.100	200.000,00	
	TOTAL DA SECRETARIA			200.000,00	



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

14.01.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.009.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	6.1.02	150.000,00
10.301.009.2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	9.2.14	250.000,00
10.302.009.2.029	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	9.2.14	400.000,00
10.302.009.2.038	MANUTENÇÃO DO CAPS			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	9.2.14	40.000,00
10.302.009.2.100	ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	9.2.14	120.000,00
10.305.009.2.035	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	9.2.14	40.000,00
10.305.009.2.037	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.50.39.00	9.2.14	160.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			1.160.000,00
	TOTAL GERAL			2.400.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
05.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.002.2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	Venc. e vantagens fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	0.100	300.000,00
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.90.39.00	0.100	100.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			400.000,00
07.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.122.007.2.009	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	Indenizações e restituições	3.1.90.94.00	7.1.01	200.000,00
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.90.39.00	7.1.01	200.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			400.000,00



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

09.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
04.122.002.2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.90.39.00	0.100	20.000,00
	Despesas de exercicios anteriores	4.4.90.92.00	0.100	20.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			40.000,00
10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04.122.006.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB			
	Outros Serv.Terceiros - P. Juridica	3.3.90.39.00	0.100	50.000,00
	Despesas de exercicios anteriores	4.4.90.92.00	0.100	50.000,00
	Obras e instalações	4.4.90.51.00	0.100	100.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			200.000,00
11.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
20.122.005.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE			
	Venc. e vantagens fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	0.100	200.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			200.000,00
14.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.009.2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	Venc. e vantagens fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6.1.02	150.000,00
10.301.009.2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
	Venc. e vantagens fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	9.2.14	250.000,00
10.302.009.2.029	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
	Venc. e vantagens fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6.1.02	760.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			1.160.000,00
	TOTAL GERAL			2.400.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito